



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N.º 1886, DE 22 DE MARÇO DE 1.988

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

SERGIO SESSA STAMATO, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1.º — Fica declarada de utilidade pública a Igreja do Evangelho Quadrangular de Bebedouro.

ARTIGO 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 22 de março de 1.988.

SERGIO SESSA STAMATO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, a 22 de março de 1.988.

Marise Salete de Almeida Fontes
Chefe de Gabinete